



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

ATA Nº 009/2025.

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco no Salão Nobre "Alípio de Rezende Dutra" da Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, sito, à Rua Tenente Leopoldino nº160, reuniu-se esta, em caráter extraordinário, tendo em vista, os termos regimentais no horário de 19:20 horas, comparecendo a unanimidade dos vereadores.

Havendo número legal para início dos trabalhos, o Exmo. Presidente, Gesiano Inácio, declarou aberta a 3ª reunião extraordinária do ano de 2025, cumprimentando a todos, convidando os excelentíssimos Vereadores a tomarem posse de seus lugares, solicitando à Diretora da Secretaria, que faça a chamada nominal dos mesmos, em seguida, colhida da assinatura no livro de presença.

Posteriormente, por questão de ordem, o assessor jurídico, Dr. Carlos Alberto Gouvêa Ferreira Filho, informou que o executivo solicitou a retirada de pauta do projeto de lei complementar nº002/2025 e do projeto ordinário de nº11/2025.

Em sequência, o excelentíssimo presidente, Gesiano Inácio colocou em discussão, e em seguida em votação a ata de nº007/2025 da 3ª reunião ordinária do corrente ano, a qual foi aprovada por 08 votos a zero.

Dando continuidade aos trabalhos, o presidente passou a palavra para o 1º secretário, Dr. André Luís de Almeida Triani que fez a leitura do Projeto de lei nº12/20215 - Ratifica as alterações e consolidação do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste-CISLESTE e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal;

Realizada a leitura pelo 1º secretário e após a explanação da proposição pelo assessor jurídico, o presidente colocou a proposição em discussão e em seguida em votação, sendo, aprovado por 08 (oito) votos a zero.

Após a aprovação, a excelentíssima vereadora Aline Santos de Almeida Prado fez algumas considerações referente a matéria.

Logo em seguida, o excelentíssimo presidente passou a palavra para o 1º secretário que realizou a leitura do Projeto Ordinário nº13/2025- dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza de lotes e terrenos urbanos no Município de Mirai, bem como, estabelece a proibição de queimadas nestes locais ou da incineração de objetos ou materiais, como forma de descarte em quaisquer lugares e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal;

Realizada a leitura do Projeto Ordinário nº13/2025, o assessor jurídico, Dr. Carlos Alberto Gouvêa Ferreira Filho, explicou que o projeto não guarda nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade, podendo ser discutido, apreciado e votado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

...continuação da Ata nº009/2025...

Em sequência, o excelentíssimo vereador Antônio Marcos do Amaral usou da palavra informando que chegou ao conhecimento dos nobres colegas de sua bancada que vêm sendo aplicado uma taxa de entulho juntamente com a taxa de polícia ao imposto dos munícipes. E que no dia 26 de maio do corrente ano foi enviado ofício ao executivo solicitando explicações sobre o assunto.

Em sequência o assessor jurídico informou que os artigos: 11º, 12º, 13º, 14º e 15º do referido projeto prevê essa situação administrativa.

Logo em seguida, a excelentíssima vereadora Isabel Cristina Coelho Milani, também, usou da palavra, comentando que o projeto de lei é muito vago, citando o art. 12. E ao final, solicita dos nobres pares, a reprovação do mesmo.

Posteriormente, a excelentíssima vereadora Milena Barroca Rocha fez um breve comentário sobre o Projeto de Lei nº13/2025 destacando que a orientação dos bombeiros poderia ser separada.

Em seguida, o excelentíssimo vereador, Dr. André Luís de Almeida Triani, usou da palavra, comentando sobre os transtornos e os problemas de saúde que as queimadas podem trazer, bem como, o impacto que causa ao meio ambiente, solicitando dos nobres colegas a aprovação pelo pedido de vista, uma vez, que essa orientação vem da Corporação de Bombeiros do Estado de Minas Gerais. Consultado o plenário, o pedido de vista do Projeto Ordinário nº13/2025 foi rejeitado por 05(cinco) votos a 03(três).

Em sequência, o excelentíssimo presidente, Gesiano Inácio, colocou o referido projeto em votação, sendo reprovado por 05(cinco) votos a 03(três).

Dando prosseguimento aos trabalhos, o 1º secretário fez a leitura do Projeto de Resolução nº002/2025 de autoria da mesa diretora que "Dispõe sobre a recomposição do salário dos servidores e funcionários da câmara municipal de Mirai e dá outras providências".

Após a leitura, a excelentíssima vereadora Isabel Cristina Coelho Milani solicitou o pedido de vista da referida proposição. Consultado o plenário, o pedido de vista foi aprovado por 08(oito) votos a zero.

Posteriormente, o excelentíssimo 1º secretário, Dr. André Luís de Almeida Triani realizou a leitura das indicações de nºs86 a 103 de autoria dos nobres vereadores.

Finalizando, o excelentíssimo presidente agradeceu a presença de todos, encerrando esta sessão às 21hrs20min, autorizando-me a lavrar a presente Ata, o que eu faço de próprio punho e que deverá ser assinada por todos os vereadores.

Mirai, 05 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

...continuação da Ata nº009/2025- 3ª RE.

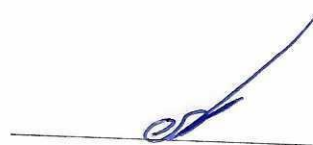

GESIANO INÁCIO

Presidente da Câmara Municipal de Mirai


OSVALDO ALVES FELIPE

Vice-presidente da Câmara Municipal de Mirai


DR. ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA TRIANI
1º Secretário

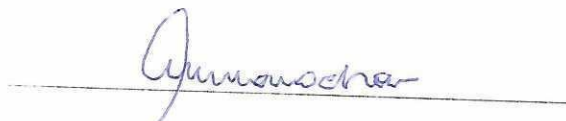

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA
2º Secretário


ADÃO CUSTÓDIO MACHADO FERREIRA
Vereador


ALINE SANTOS DE ALMEIDA PRADO
Vereadora


ANTÔNIO MARCOS DO AMARAL
Vereador


ISABEL CRISTINA COELHO MILANI
Vereadora


MILLENA BARROCA ROCHA
Vereadora